



PUBLICADO

Em 05/09/2025

Publ. n° 1747

LEI Nº 2.738, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do art. 64 da Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, autorizando a concessão de empréstimo consignado aos servidores ativo, aos servidores inativos e aos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

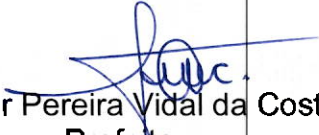
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 64 da Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 É permitida a concessão de empréstimo consignado aos servidores ativos, aos servidores inativos e aos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observados os limites e condições estabelecidos nas normas de regência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita